



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12
Rua Senador Leite, nº 827, Centro
CEP [65415-000](#) – COROATÁ – MA

Edital 002/2019

Coroatá - MA, 11 de Fevereiro de 2019

ANULA A PROVA DO CARGO DE TÉCNICO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2019 E FIXA NOVA DATA PARA SUA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL COROATÁ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando um problema detectado pela CONSEP na prova de Técnico de Inspeção Sanitária e considerando os princípios de transparência e ética,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada a prova do cargo de Técnico de Inspeção Sanitária aplicada no dia 10 de Fevereiro de 2019 e todos os atos dela decorrente.

Art. 2º - Todos os candidatos inscritos ao Cargo de Técnico de Inspeção Sanitária que trata o Edital 001/2018 e que compareceram na data do dia 10 de fevereiro para fazerem a prova ficam convocados para se submeterem a nova prova.

§ 1º. Os candidatos que estiverem impossibilitados de participarem da aplicação da nova prova poderão solicitar o ressarcimento do valor pago, através do email recursosconsep@gmail.com.

§ 2º . Para o candidato ser ressarcido do valor pago, deverá enviar por e-mail a cópia da carteira de identidade, ofício devidamente assinado solicitando o ressarcimento e informar o número da conta, agência e banco.

§ 3º . A conta corrente deverá e ser do próprio candidato ou de terceiros, desde que seja feita autorização por escrito.

§ 4º . O ressarcimento de que trata o § 1º do presente artigo deverá ser solicitado até o dia 13 de Fevereiro de 2019.

§ 5º. Os candidatos que solicitarem e forem ressarcidos serão eliminados do concurso.

§ 6. Os candidatos residentes fora do município de Coroatá e que forem se submeter à nova prova poderão solicitar da empresa o ressarcimento das despesas com deslocamento até o local de aplicação da nova prova.



Prefeitura Municipal de Coroatá

CNPJ: 06.331.110/0001-12
Rua Senador Leite, nº 827, Centro
CEP [65415-000](#) – COROATÁ – MA

§ 7. Para obter o ressarcimento o candidato deverá solicitar através de requerimento, anexando os comprovantes de despesas e dados bancários.

Art. 3º - Estabelece a data do dia 17 de Fevereiro de 2019, a partir da 09h00min horas a aplicação da prova de que trata o Art 2º do presente Edital.

1º . As normas para aplicação da prova serão as mesmas constantes no Edital 001/2018 do Concurso Público.

§ 2º . A prova será aplicada no Auditório de Complexo Educacional.

Art. 5º. Em decorrência dos atos do presente edital, o cronograma fixado através do edital 001/2019 fica ratificado

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Luis Mendes Ferreira Filho
Prefeito Municipal